

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Estudo Técnico Preliminar 142/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25000.164919/2025-18

2. Descrição da necessidade

2. Descrição da Necessidade

2.1. Aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras) para o Restaurante do Bloco O, localizado na Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF. A iniciativa visa garantir **eficiência, qualidade e redução de custos** no fornecimento de refeições aos servidores e colaboradores do Ministério, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nr	Equipamento	Especificação	Quantidade
01	Cadeira de madeira com assento estofado	cadeira em madeira de lei/maciça , espaldar anatômico, cantos levemente raiados; assento estofado com espuma D-33 (espessura mínima 30 mm) e encosto estofado com espuma D-28 (espessura mínima 20 mm) ; revestimento em curvin impermeável (padrão amêndoa), costuras firmes e acabamento regular; estrutura colada/parafusada com reforço de travessas; acabamento da madeira com selador + verniz poliuretano (PU) acetinado, tonalidade amêndoa ; pés com protetores/sapatas (antiderrapantes e niveladoras) para proteção do piso; garantia mínima de 6 meses ; atendimento às dimensões ergonômicas usuais de refeitório (altura do assento ~ 0,45 m) e robustez adequada ao uso intensivo.	136 unidades
02	Mesa retangular 4 lugares 0,90 × 1,40 m	altura 0,75 m; tampo em MDF 25 mm com laminado melamínico nas duas faces e borda em PVC 2 mm (proteção a líquidos e impactos); estrutura/cavaletes e travessas em madeira maciça (cantos levemente raiados), colada/parafusada, estável para uso em refeitório; sapatas protetoras/niveladoras nos apoios; acabamento da madeira em PU acetinado na cor amêndoa ; sem bancos acoplados ; montagem e fixações sem arestas cortantes ou rebarbas; entrega montada ou com montagem local assistida.	24 unidades
03	Mesa retangular 6 lugares 1,00 × 1,80 m	altura 0,75 m; tampo em MDF 25 mm com laminado melamínico nas duas faces e borda em PVC 2 mm ; estrutura e travessas em madeira maciça (substitui soluções metálicas), com cantos levemente raiados , colagem e parafusos ocultos, rigidez compatível com 6 assentos; sapatas protetoras/niveladoras ; acabamento da madeira em PU acetinado – cor amêndoa ; sem bancos acoplados ; entrega com montagem local e conferência dimensional.	06 unidades
04	Mesa redonda 2 lugares Ø 0,70 m (pé único)	Mesa redonda 2 lugares Ø 0,70 m (pé único) — 05 unidades Especificação: diâmetro 0,70 m; altura 0,75 m; pé único e base em madeira maciça (coluna e base dimensionadas para estabilidade, com raio/diâmetro de base adequado ao diâmetro do tampo); tampo em MDF 25 mm com laminado melamínico nas duas faces e borda PVC 2 mm ; sapatas protetoras/niveladoras sob a base; acabamento em PU acetinado – cor amêndoa ; montagem local.	05 unidade

Justificativa da Contratação

2.2. A contratação de restaurante institucional justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de alimentação aos servidores, colaboradores e visitantes, promovendo a continuidade e eficiência das atividades administrativas ao evitar deslocamentos durante os intervalos de trabalho, especialmente em ambientes de alta demanda operacional. Além de otimizar o tempo de refeição, a presença de restaurante nas dependências institucionais contribui para o bem-estar dos trabalhadores, sendo uma medida de apoio logístico compatível com boas práticas administrativas.

2.3. A iniciativa observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na Constituição Federal e nas normas que regem as contratações públicas, notadamente a Lei nº 14.133/2021. Ademais, a contratação do serviço de restaurante institucional assegura isenção e transparência ao processo licitatório, permite o controle orçamentário e viabiliza o atendimento adequado em eventos institucionais, reuniões e recepção de autoridades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMAP	LUCINEIDE CAMILO DA COSTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A aquisição deverá atender às exigências técnicas e normativas aplicáveis, garantindo que os equipamentos e mobiliários adquiridos sejam compatíveis com o ambiente de uma cozinha e promovam segurança, eficiência, sustentabilidade e conformidade regulatória. A contratação está fundamentada em parâmetros legais e técnicos que asseguram a aderência aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público. Para tanto, os seguintes normativos e regulamentações devem ser observados:

- **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021** – Dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, estabelecendo diretrizes para garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de aquisição;
- **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª Edição, setembro de 2023** – Define boas práticas para aquisições sustentáveis, orientando para a escolha de produtos e equipamentos que promovam eficiência energética e reduzam impactos ambientais;
- **Guia de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), 2021** – Complementa as diretrizes do Guia Nacional, reforçando a importância da responsabilidade socioambiental como critério obrigatório na formulação dos instrumentos convocatórios;
- **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010** – Estabelece critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e serviços pela Administração Pública;
- **Portaria SEGES/ME nº 938, de 29 de setembro de 2021** – Dispõe sobre os requisitos mínimos para a elaboração de Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares, assegurando a adequação e justificativa técnica da contratação.

4.2. Adicionalmente, a **padronização dos itens adquiridos é essencial** para garantir a compatibilidade entre os equipamentos, atendendo o Princípio da Padronização, assim facilitando sua manutenção e reposição, bem como assegurar conformidade com normas sanitárias, ergonômicas e de segurança. Os equipamentos deverão ser fabricados com **materiais de alta durabilidade e resistência**, apropriados para uso contínuo em cozinhas industriais. Deverão ainda **possuir eficiência energética comprovada**, priorizando modelos que reduzam o consumo de eletricidade e água, conforme especificações técnicas disponíveis no **Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT** do SIASG.

4.3. Até o momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, **não há previsão no Catálogo Eletrônico de Padronização (CEP)** para os itens pretendidos nesta contratação. O CEP contempla atualmente apenas itens como **água mineral sem gás e café em pó**, inexistindo padronização aplicável a equipamentos e mobiliários específicos para cozinhas industriais. Dessa forma, **não há impedimento para a especificação técnica direta dos itens com base nas necessidades institucionais**, conforme autorizado pela legislação vigente.

4.4. O atendimento aos **padrões mínimos de qualidade** e o cumprimento de **normas técnicas da ABNT e demais órgãos reguladores** devem ser assegurados nas especificações do objeto, sendo vedada a aceitação de produtos que não apresentem desempenho, segurança ou durabilidade compatível com o ambiente de cozinha industrial.

4.5. No tocante às exigências e critérios de participação:

- **Não será exigida amostra ou prova de conceito para qualquer item**, considerando que a verificação técnica poderá ser realizada por meio de proposta comercial, catálogo técnico e, quando aplicável, laudos de conformidade emitidos por entidade acreditada;
- **Não haverá direcionamento de marca**, assegurando ampla competitividade entre os fornecedores e respeitando o art. 7º, §5º, da Lei nº 14.133/2021;
- **Não será indicada marca específica**, nem haverá **vedação à participação de quaisquer marcas** regularmente comercializadas no mercado, conforme o §1º do art. 42 da Lei nº 14.133/2021;
- Os bens objetos da presente contratação **não se enquadram como bens de luxo**, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021, tratando-se de itens estritamente funcionais e necessários ao adequado funcionamento da unidade de alimentação institucional, sem qualquer requinte, sofisticação excessiva ou ostentação de status.

4.6. Por fim, serão obrigatoriamente incorporados à contratação os **critérios de sustentabilidade** definidos nos Guias mencionados, tanto como **especificações técnicas dos objetos licitados**, quanto como **obrigações contratuais da futura contratada**, incluindo:

- Eficiência energética (preferência por equipamentos com selo Procel ou equivalente);
- Economia no consumo de água e energia;

- Uso de materiais recicláveis, duráveis e não tóxicos;
- Redução da geração de resíduos e promoção da logística reversa;
- Embalagens sustentáveis;
- Comprometimento do fornecedor com práticas socioambientais responsáveis.

4.7. Essas diretrizes reforçam o compromisso institucional com a **sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e eficiência na gestão pública**, garantindo que os bens adquiridos sejam adequados às necessidades da Administração e respeitem os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e moralidade administrativa.

4.8. Participação de Consórcios, Cooperativas e MEI

Considerando a natureza do objeto, aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à modernização de cozinha industrial, e o valor estimado da contratação (**R\$ 161.087,36**), foram avaliadas as condições de participação de diferentes formas jurídicas, conforme segue:

- **Consórcios:** A participação de consórcios será vedada, uma vez que o objeto não demanda expertise técnica multidisciplinar ou divisão de escopo que justifique a atuação conjunta de empresas. Ademais, a contratação por meio de consórcio poderia representar aumento da complexidade administrativa, elevação de riscos e eventuais dificuldades na responsabilização contratual. A vedação encontra amparo no art. 33 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a restringir a participação consorciada, desde que haja motivação técnica e econômica, como no caso presente.
- **Cooperativas:** Será admitida a participação de cooperativas, desde que comprovem capacidade técnica e regularidade jurídica e fiscal, nos termos da Lei nº 5.764/1971. A entrega dos bens deve observar os critérios de padronização, qualidade e desempenho definidos no Termo de Referência, sendo vedada a atuação que configure mera intermediação de mão de obra ou fracionamento indevido.
- **MEI/EPP:** A presente contratação tem por objeto a aquisição e montagem de mobiliário (mesas e cadeiras) destinado ao restaurante e às áreas de convivência do Bloco O. Embora cada item, considerado individualmente, apresente valor total estimado inferior a R\$ 80.000,00, todos os itens atendem a uma única necessidade administrativa, contínua e indivisível: a ambientação e operacionalização do referido espaço.

A soma dos itens descritos na tabela de quantitativos e estimativas de custos resulta em valor global de R\$ 161.087,36 (cento e sessenta e um mil, oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), que deve ser considerado como referência para a definição da forma de contratação.

Diante disso, registra-se que não se aplica, neste caso, a dispensa por valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor total do objeto supera o limite legal. O fracionamento artificial do objeto em aquisições menores para fins de enquadramento abaixo do limite de dispensa configuraria fracionamento indevido e não é recomendado.

Conclui-se, portanto, que o processo deve prosseguir pelo rito competitivo adequado, tomando como base o valor estimado global da contratação (R\$ 161.087,36) para definição da estratégia de aquisição.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com os dispositivos legais estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de estimativa de preços na Administração Pública Federal. Conforme disposto no artigo 5º, incisos I, II e III, foram consideradas as seguintes fontes de pesquisa:

- **Banco de Preços do Governo Federal;**
- **Consulta direta a fornecedores (113 fornecedores consultados);**
- **Cotação em bases especializadas.**

5.2. Nos termos do art. 6º, §5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de mercado observou um mínimo de três cotações por item para a definição do preço estimado, todavia, durante a pesquisa de preços, constatou-se que alguns itens possuem poucos fornecedores no mercado nacional, o que impactou a obtenção de um número maior de cotações. Além disso, em alguns casos, os valores disponíveis estavam desatualizados ou acima do praticado no mercado, exigindo análise criteriosa para evitar distorções na estimativa de custo.

5.3. Além das fontes mencionadas anteriormente, a pesquisa realizada na modalidade fornecedor foi feita por e-mail endereçados para 113 e-mails, conforme autos no processo. Não houve proposta formal.

5.4. Pesquisa de Preços

Item 1 - cadeira refeitório:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.533.407/0001-73	R\$ 987,00	R\$ 646,00
2	34.747.664/0001-30	R\$ 698,00	R\$ 652,00
3	49.649.839/0001-44	R\$ 695,00	R\$ 695,00
4	60.206.757/0001-68	R\$ 700,00	R\$ 700,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 652.00, 695.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 652.00 + 695.00 = 1347.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 1347.00 / 2 = 673.50
4. **Valor Calculado:** R\$ 673,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.902.067/0001-75	R\$ 777,00	R\$ 499,95
2	13.579.783/0001-51	R\$ 1.000,00	R\$ 517,00
3	53.251.412/0001-60	R\$ 690,00	R\$ 518,00
4	49.446.417/0001-71	R\$ 690,67	R\$ 576,71
5	24.487.206/0001-56	R\$ 690,00	R\$ 617,00
6	83.373.670/0001-80	R\$ 690,67	R\$ 621,00
7	08.408.448/0001-50	R\$ 690,00	R\$ 665,00
8	11.169.061/0001-01	R\$ 689,85	R\$ 675,75
9	27.934.956/0001-17	R\$ 690,00	R\$ 690,00
10	42.107.381/0001-52	R\$ 690,67	R\$ 690,67
11	42.254.594/0001-07	R\$ 690,67	R\$ 690,67

12	39.796.142/0001-42	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
----	--------------------	--------------	--------------

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 621.00, 665.00
- 2. Soma das propostas selecionadas: 621.00 + 665.00 = 1286.00
- 3. Divisão pela quantidade selecionada: 1286.00 / 2 = 643.00
- 4. Valor Calculado: R\$ 643,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.902.067/0001-75	R\$ 533,00	R\$ 434,43
2	17.991.542/0001-76	R\$ 1.000.000.000,00	R\$ 462,50
3	53.251.412/0001-60	R\$ 513,00	R\$ 500,00
4	59.600.259/0001-16	R\$ 513,00	R\$ 513,00
5	51.338.619/0001-41	R\$ 515,00	R\$ 515,00
6	29.216.954/0001-18	R\$ 199.999,00	R\$ 199.999,00
7	40.676.882/0001-24	R\$ 999.999,00	R\$ 999.999,00

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 513.00
- 2. Valor Calculado: R\$ 513,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.509.554/0001-82	R\$ 4.500,00	R\$ 424,00
2	55.237.517/0001-90	R\$ 587,00	R\$ 444,22
3	48.049.309/0001-00	R\$ 589,00	R\$ 449,23
4	07.835.506/0001-60	R\$ 580,00	R\$ 500,00
5	20.729.603/0001-36	R\$ 588,00	R\$ 520,00

6	27.040.990/0001-48	R\$ 589,00	R\$ 528,00
7	57.683.542/0001-23	R\$ 760,00	R\$ 549,90
8	47.622.380/0001-60	R\$ 569,00	R\$ 550,00
9	40.876.182/0001-83	R\$ 589,00	R\$ 555,00
10	04.927.672/0001-06	R\$ 589,00	R\$ 580,00
11	53.956.494/0001-49	R\$ 589,00	R\$ 584,00
12	53.251.412/0001-60	R\$ 589,00	R\$ 589,00
13	28.926.250/0001-76	R\$ 589,00	R\$ 589,00
14	43.450.632/0001-60	R\$ 589,00	R\$ 589,00
15	52.661.578/0001-92	R\$ 600,00	R\$ 600,00
16	34.290.686/0001-14	R\$ 600,00	R\$ 600,00
17	47.294.581/0001-85	R\$ 1.500,00	R\$ 700,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 555.00

2. Valor Calculado: R\$ 555,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.902.067/0001-75	R\$ 666,00	R\$ 474,47
2	57.189.657/0001-66	R\$ 530,00	R\$ 530,00
3	04.927.672/0001-06	R\$ 539,67	R\$ 539,67

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 530.00

2. Valor Calculado: R\$ 530,00

Item 2 - mesa refeitório:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	33.670.278/0001-25	R\$ 2.704,00	R\$ 1.800,00
2	42.833.550/0001-31	R\$ 2.700,00	R\$ 2.300,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1800.00, 2300.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 1800.00 + 2300.00 = 4100.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 4100.00 / 2 = 2050.00
4. **Valor Calculado:** R\$ 2.050,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.487.864/0001-33	R\$ 4.840,00	R\$ 3.790,00
2	42.833.550/0001-31	R\$ 4.800,00	R\$ 3.800,00
3	33.670.278/0001-25	R\$ 4.846,00	R\$ 3.965,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 3800.00
2. **Valor Calculado:** R\$ 3.800,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	06.065.366/0001-25	R\$ 1.200,00	R\$ 839,00
2	02.670.648/0001-09	R\$ 1.201,65	R\$ 879,00
3	29.777.068/0001-63	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
4	11.674.091/0001-67	R\$ 1.201,00	R\$ 1.201,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 879.00, 1150.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 879.00 + 1150.00 = 2029.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 2029.00 / 2 = 1014.50

4. Valor Calculado: R\$ 1.014,50

Item 3 - mesa refeitório:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais (Preço Desconsiderado)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.282.550/0001-50	R\$ 1.058,00	R\$ 980,00
2	07.477.454/0001-05	R\$ 1.058,20	R\$ 984,02
3	29.593.458/0001-83	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	18.581.667/0001-90	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
5	56.891.163/0001-66	R\$ 1.058,00	R\$ 1.029,00
6	45.781.930/0001-68	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
7	49.531.675/0001-56	R\$ 1.038,00	R\$ 1.038,00
8	39.975.566/0001-74	R\$ 1.058,00	R\$ 1.058,00
9	34.891.172/0001-14	R\$ 1.058,00	R\$ 1.058,00
10	15.655.026/0001-45	R\$ 1.082,12	R\$ 1.082,12
11	13.579.783/0001-51	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
12	57.991.888/0001-99	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00

- 1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 1030.00, 1038.00
- 2. Soma das propostas selecionadas: 1030.00 + 1038.00 = 2068.00
- 3. Divisão pela quantidade selecionada: 2068.00 / 2 = 1034.00
- 4. Valor Calculado: R\$ 1.034,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final

1	49.721.898/0001-86	R\$ 2.290,00	R\$ 948,00
2	49.641.888/0001-30	R\$ 2.290,31	R\$ 950,00
3	85.515.542/0001-50	R\$ 2.290,00	R\$ 1.260,00
4	03.149.113/0001-41	R\$ 2.290,31	R\$ 1.399,00
5	37.282.550/0001-50	R\$ 2.290,00	R\$ 1.500,00
6	18.335.676/0001-00	R\$ 2.285,00	R\$ 1.780,00
7	07.481.107/0001-48	R\$ 2.290,31	R\$ 2.180,00
8	43.032.418/0001-93	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00
9	26.334.347/0001-64	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
10	20.729.603/0001-36	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
11	47.622.380/0001-60	R\$ 2.290,31	R\$ 2.290,31

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1780.00

2. **Valor Calculado:** R\$ 1.780,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	49.410.635/0001-56	R\$ 1.600,00	R\$ 1.581,58

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1581.58

2. **Valor Calculado:** R\$ 1.581,58

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	04.251.374/0001-30	R\$ 2.020,00	R\$ 1.537,23
2	76.291.251/0001-34	R\$ 2.020,00	R\$ 1.600,00

3	57.683.542/0001-23	R\$ 2.500,00	R\$ 1.700,00
4	09.258.263/0001-70	R\$ 2.020,00	R\$ 1.750,00
5	12.346.528/0001-04	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
6	51.490.474/0001-08	R\$ 2.020,10	R\$ 2.000,00
7	34.747.664/0001-30	R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00
8	49.715.569/0001-22	R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00
9	53.251.412/0001-60	R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00
10	48.959.160/0001-99	R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00
11	28.423.151/0001-71	R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00
12	47.622.380/0001-60	R\$ 2.020,10	R\$ 2.020,10
13	09.027.395/0001-90	R\$ 2.020,10	R\$ 2.020,10
14	30.411.022/0001-05	R\$ 2.020,10	R\$ 2.020,10
15	34.814.092/0001-65	R\$ 2.020,10	R\$ 2.020,10
16	47.416.216/0001-04	R\$ 2.020,10	R\$ 2.020,10
17	13.579.783/0001-51	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 2020.00

2. **Valor Calculado:** R\$ 2.020,00

Item 4 - mesa refeitório:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	41.261.308/0001-78	R\$ 684,00	R\$ 550,00
2	57.991.888/0001-99	R\$ 2.000,00	R\$ 636,32

3	49.006.412/0001-28	R\$ 20.000,00	R\$ 643,00
4	22.158.475/0001-43	R\$ 683,99	R\$ 683,99
5	58.434.877/0001-70	R\$ 685,00	R\$ 685,00
6	48.385.849/0001-57	R\$ 700,00	R\$ 700,00
7	52.901.917/0001-60	R\$ 850,00	R\$ 850,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 683.99

2. **Valor Calculado:** R\$ 683,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	08.095.486/0001-09	R\$ 580,50	R\$ 510,00
2	07.835.506/0001-60	R\$ 580,00	R\$ 530,00
3	52.316.446/0001-23	R\$ 580,57	R\$ 561,00
4	50.996.832/0001-88	R\$ 580,00	R\$ 569,00
5	47.622.380/0001-60	R\$ 580,57	R\$ 570,00
6	53.251.412/0001-60	R\$ 580,00	R\$ 580,00
7	11.674.091/0001-67	R\$ 580,00	R\$ 580,00
8	30.372.538/0001-98	R\$ 580,57	R\$ 580,57
9	34.766.440/0001-76	R\$ 580,57	R\$ 580,57
10	43.450.632/0001-60	R\$ 580,57	R\$ 580,57
11	04.251.374/0001-30	R\$ 600,00	R\$ 600,00
12	13.579.783/0001-51	R\$ 600,00	R\$ 600,00
13	13.099.169/0001-92	R\$ 980,00	R\$ 980,00

14	47.509.554/0001-82	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
15	36.330.093/0001-60	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 580.57
2. **Valor Calculado:** R\$ 580,57

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	38.393.893/0001-55	R\$ 880,00	R\$ 800,00
2	42.050.051/0001-78	R\$ 880,00	R\$ 880,00
3	44.384.524/0001-07	R\$ 880,00	R\$ 880,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 880.00
2. **Valor Calculado:** R\$ 880,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais (Preço Desconsiderado)

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.973.043/0001-17	R\$ 1.933,00	R\$ 1.699,00
2	34.766.440/0001-76	R\$ 1.900,00	R\$ 1.780,00
3	22.772.738/0001-00	R\$ 1.933,00	R\$ 1.780,00
4	73.334.476/0001-32	R\$ 1.933,33	R\$ 1.800,00
5	47.622.380/0001-60	R\$ 1.933,33	R\$ 1.933,33
6	16.967.775/0001-70	R\$ 1.933,33	R\$ 1.933,33
7	13.579.783/0001-51	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1800.00
2. **Valor Calculado:** R\$ 1.800,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais (Preço Desconsiderado)

--	--	--	--

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	31.329.142/0001-20	R\$ 1.541,00	R\$ 570,00
2	50.826.443/0001-04	R\$ 1.541,00	R\$ 720,00
3	55.147.663/0001-25	R\$ 1.541,00	R\$ 850,00
4	48.859.538/0001-82	R\$ 1.600,00	R\$ 1.218,21
5	50.725.336/0001-90	R\$ 1.541,00	R\$ 1.228,21
6	46.022.535/0001-64	R\$ 1.541,00	R\$ 1.236,78
7	53.640.283/0001-00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.236,79
8	36.432.596/0001-46	R\$ 1.541,00	R\$ 1.280,00
9	55.738.820/0001-77	R\$ 1.541,00	R\$ 1.299,99
10	30.749.291/0001-86	R\$ 1.541,00	R\$ 1.300,00
11	53.035.145/0001-94	R\$ 1.541,00	R\$ 1.300,00
12	50.996.832/0001-88	R\$ 1.541,00	R\$ 1.399,99
13	40.777.122/0001-03	R\$ 1.541,00	R\$ 1.400,00
14	50.506.565/0001-13	R\$ 3.082,00	R\$ 1.439,99
15	46.681.294/0001-65	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
16	48.358.573/0001-18	R\$ 1.498,00	R\$ 1.498,00
17	29.777.068/0001-63	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
18	49.531.675/0001-56	R\$ 1.531,00	R\$ 1.531,00
19	52.204.894/0001-35	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00
20	53.648.884/0001-51	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00

21	56.422.537/0001-02	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00
22	43.689.244/0001-36	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00
23	08.920.924/0001-18	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00
24	05.592.716/0001-49	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00
25	54.842.186/0001-55	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00
26	30.411.022/0001-05	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00
27	53.350.452/0001-60	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00
28	42.542.508/0001-61	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00
29	46.959.368/0001-82	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00
30	49.446.417/0001-71	R\$ 1.541,00	R\$ 1.541,00
31	48.385.849/0001-57	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
32	09.292.323/0001-70	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
33	46.599.200/0001-03	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
34	42.624.283/0001-92	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
35	47.378.532/0001-20	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
36	37.563.497/0001-66	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
37	52.846.436/0001-08	R\$ 100.000.000,00	R\$ 100.000.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 1541.00

2. **Valor Calculado:** R\$ 1.541,00

5.4.2. Mapa Comparativo de Preços

5.4.2.1. Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ.

5.4.2.2. Critérios Estatísticos Gerais: Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos; Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
cadeira	R\$ 785,39	R\$ 767,97	233,17	29,69	Mediana	R\$ 424,50	R\$ 875,62	R\$ 876,73
mesa refeitório	R\$ 1.379,50	R\$ 1.135,00	607,79	44,06	Mediana	R\$ 968,00	R\$ 1.379,50	R\$ 1.135,00
mesa refeitório	R\$ 2.793,97	R\$ 2.710,65	535,35	19,16	Média	R\$ 2.208,03	R\$ 2.793,97	R\$ 2.710,65
mesa copa/cozinha	R\$ 880,50	R\$ 703,00	316,44	35,94	Mediana	R\$ 600,00	R\$ 880,50	R\$ 703,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	cadeira material: madeira, acabamento superficial: espuma d28, cinza, pés em madeira tauari, cor: cinza, características adicionais: larg. 46cm, prof. 53cm, alt. 78cm., tipo: concha multilaminada 18mm	un	136,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA REBOCADOR DE ALTO-MAR TRITÃO	Compras.gov.br	49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	---	R\$ 209,00	R\$ 785,39	Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: INEXEQUÍVEL
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA REBOCADOR DE ALTO-MAR		49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	---	R\$ 260,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: INEXEQUÍVEL

				TRITÃO	Compras. gov.br						
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA	Compras. gov.br	LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 1.532,62		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: EXCESSIVAMENTE ELEVADO
				JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA	Compras. gov.br	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 767,97		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Capitania dos Portos de Santa Catarina/CPSC	Compras. gov.br	MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 424,50		INEXEQUÍVEL	62,57% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Conselho Regional de Biologia 1ª Região (SP,MT, MS) CRBIO-01	Compras.gov.br	54.335.357 JACKSON APARECIDO FARIA OLIVEIRA	---	R\$ 985,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	Compras.gov.br	NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA	Microempresa	R\$ 1.471,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: EXCESSIVAMENTE ELEVADO

				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Diretoria-Geral do Pessoal Diretoria de Ensino	Compras.gov.br	PAMELLA GUIMEL DOS SANTOS 15001503710	MICRO EMPRESA	R\$ 999,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DO TURISMO Secretaria Executiva Diretoria de Gestão Interna Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	Compras.gov.br	COON LICITACOES LTDA	---	R\$ 750,00		VÁLIDO	
2	mesa refeitório, material tampo mdf, espessura 25 mm, altura 0,76 m, material estrutura metálica, largura 1,40 m, características adicionais 4 lugares, profundidade 0,80 m	un	24,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	Compras.gov.br	EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA	Microempresa	R\$ 2.582,00	R\$ 1.379,50	Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: EXCESSIVAMENTE ELEVADO
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Compras.gov.br	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA	Microempresa	R\$ 2.280,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	Compras.gov.br	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	Microempresa	R\$ 865,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: INEXEQUÍVEL
				Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro	Compras.gov.br	H S DE MORAIS - COMERCIO	---	R\$ 968,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO	Compras.gov.br	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	---	R\$ 2.800,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: EXCESSIVAMENTE ELEVADO
						57.072.291				Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa:

				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	Compras.gov.br	JONATAS MAGALHAES RAMOS	---	R\$. 822,00			INEXEQUÍVEL
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	Compras.gov.br	STUDIO E OFFICE DESING CORPORATIVO LTDA	---	R\$. 4.016,15		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: EXCESSIVAMENTE ELEVADO
				MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto de Tecnologia em Imunobiologicos Bio Manguinhos	Compras.gov.br	MARCENARIA SULAR LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 1.200,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED / 927795 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA - PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M R COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$. 2.000,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: EXCESSIVAMENTE ELEVADO

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS / 230701 - Fundo Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.070,00		VÁLIDO	
											Justificativa:

				MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS / 986981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA	Microempresa	R\$. 2.870,00		Preço desconsiderado do cálculo.	EXCESSIVAMENTE ELEVADO
3	mesa refeitório revestimento tampo: laminado, altura: 80cm, comprimento: 240cm, largura: 80cm, características adicionais: banco para 8 lugares, profundidade: 0,80m valor estimado: r\$ 3.926,0000 critério de julgamento: menor preço	un	6,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS	Compras.gov.br	FINEST OFFICE ASSESSORIA E MOBILIARIOS LTDA	Microempresa	R\$ 2.726,80	R\$ 2.793,97	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB EMBRAPA AMAZONIA OCIDENTAL/MANAUS/AM	Compras.gov.br	J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 3.252,50		VÁLIDO	
				NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AEREA S.A.	Compras.gov.br	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Micro Empresa	R\$ 2.694,50		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio de Janeiro Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza	Compras.gov.br	53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO	---	R\$ 3.582,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MATEUS LEME / 001 - MUNICIPIO DE MATEUS LEME	Portal Nacional de Contratações Públicas	TRANSMIG TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$. 2.748,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: EXCESSIVAMENTE ELEVADO
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO / 677 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTAS/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PEROLA MOVEIS FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	---	R\$ 2.208,03		VÁLIDO	

				Prefeitura Municipal de Recreio	Licitar Digital	CASA DO SONO LTDA	---	R\$ 2.300,00		VÁLIDO	
4	mesa copa/cozinha material mesa: madeira maciça, forma mesa: redonda, diâmetro: 1,3m, revestimento tampo: lamina, altura mesa: 78cm, espessura tampo: 25mm	un	5,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Grupamento de Navios Hidroceanográficos	Compras.gov.br	ACAZE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA.	---	R\$. 375,50	R\$ 880,50	Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: INEXEQUÍVEL
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP-UNESP- FACUL.CIEN.HUMANAS E SOCIAIS-FRANCA	Compras.gov.br	VIGS COMERCIAL E INFORMATICA LTDA	---	R\$. 1.821,50		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: EXCESSIVAMENTE ELEVAD
				GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO defensoria publica do estado do espírito santo	Compras.gov.br	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	Microempresa	R\$ 703,00		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando Geral do Corpo de Fuzileiros Navais Batalhão Naval	Compras.gov.br	GENIAL PRODUTOS E SERVICOS EM ALVENARIA EM GERAL LTDA	---	R\$ 383,50		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: INEXEQUÍVEL
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA		ALKA		R\$ 649,99			

				Diretoria do Pessoal Militar da Marinha	Compras.gov.br	DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---			VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando Geral do Corpo de Fuzileiros Navais Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes - CEFAN	Compras.gov.br	MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 280,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: INEXEQUÍVEL
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Compras.gov.br	EVERTON MAIA DA NOBREGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	---	R\$ 1.315,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: EXCESSIVAMENTE ELEVAD
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Compras.gov.br	EVERTON MAIA DA NOBREGA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	---	R\$ 1.215,00		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE	Compras.gov.br	WE LOVE MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AC	---	R\$ 3.500,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: EXCESSIVAMENTE ELEVAD

				PODER JUDICIÁRIO Justiça Militar Federal Superior Tribunal Militar Diretoria do Foro das Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar	Compras.gov.br	CEL - AMBIENTES PLANEJADOS LTDA	Micro Empresa	R\$ 600,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	Compras.gov.br	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$. 200,00		Preço desconsiderado do cálculo.	Justificativa: INEXEQUÍVEL
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	Compras.gov.br	H S DE MORAIS - COMERCIO	---	R\$ 1.234,50		VÁLIDO	

5.4.3. O levantamento de preços baseou-se em cotações de bases públicas (Compras.gov.br, PNCP), consolidadas no **Mapa Comparativo de Preços** e detalhadas no **Memorial de Cálculo**; aplicou-se como método a **mediana** por item, com saneamento dos outliers (descartes **>130% da média** por elevação indevida e **<70% da média** por inexequibilidade), e serão anexadas as **tabelas completas** das propostas (valores inicial/final, CNPJ/razão social e origem), a **planilha de não respondentes** (data, meio de contato e resultado) e as **justificativas de descarte** linha a linha, lembrando que o Mapa já sinaliza “VÁLIDO”, “INEXEQUÍVEL” e “EXCESSIVAMENTE ELEVADO” com o parâmetro aplicado; como consolidação, adotou-se a mediana resultando, respectivamente, em **R\$ 767,97** (cadeira concha multilaminada), **R\$ 1.135,00** (mesa refeitório 1,40×0,80 m – 4 lugares), **R\$ 2.710,65** (mesa refeitório c/ banco p/ 8 lugares – 2,40×0,80 m) e **R\$ 703,00** (mesa copa/cozinha redonda Ø1,30 m), valores que serão comprovados pelas páginas destacadas do Mapa e do Memorial.

5.5. Metodologia para Obtenção do Preço Estimado e Memória de Cálculo

5.6. Para fins de obtenção do preço estimado, optou-se pelo uso da **mediana**, considerando que este critério estatístico reduz o impacto de valores extremos que poderiam distorcer a média aritmética simples.

5.7. Nos termos do artigo 6º, §3º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, foram desconsiderados os valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados.

5.8. Foram consultadas as seguintes fontes para definição do preço estimado:

Nº	Item	Especificações	Quant.	CATMAT	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cadeira de madeira c/ assento estofado	Aço inox, alta pressão	136	469172	785,39	106.813,04
2	Mesa retangular 4 lugares 0,90 × 1,40 m	Convecção, vapor integrado	24	611700	1.379,50	33.108,00
3	Mesa retangular 6 lugares 1,00 × 1,80 m	Capacidade 100L	6	481341	2.793,97	16.763,82

4	Mesa redonda 2 lugares 0,70 m, pé único	Aço inox c/ prateleira inferior	5	620731	880,50	4.402,50
						R\$ 161.087,36

5.9. Justificativa da Vantajosidade da Contratação (art. 20, §3º, Lei 14.133/2021)

Para fins do art. 20, §3º, **demonstra-se a vantajosidade** da contratação proposta sob os seguintes eixos, **com base nos dados coletados**:

1. Aderência a preços correntes de mercado

- O parâmetro adotado (**mediana**) mitiga distorções de outliers e reflete o centro do mercado observado, conforme o Mapa Comparativo e o Memorial de Cálculo. Isso posiciona o valor estimado **dentro da faixa efetivamente praticada** nas compras públicas recentes para itens idênticos/equivalentes.

2. Saneamento técnico de preços atípicos (economicidade e integridade)

- Foram **desconsiderados** valores **<70% da média** (inexequíveis) e **>130% da média** (elevação indevida), com justificativas registradas item a item no Mapa, o que **evita superestimação do orçamento** e **reduz risco de sobrepreço** ou de futura **inexecução contratual**

3. Amplitude e diversidade de fontes (competitividade)

- O levantamento consolidou **múltiplas cotações** provenientes de diferentes órgãos/entidades e fornecedores, com **registro exaustivo** de propostas válidas, descartes e não respondentes (a anexar), demonstrando **amplitude amostral** e ambiente competitivo suficiente para formar preço de referência confiável.

4. Padronização técnica e TCO

- A adoção de itens padronizados (cadeiras e mesas com especificações homogêneas) **reduz custos indiretos** (logística, manutenção, reposição) e **facilita a gestão do contrato**, preservando a economicidade ao longo do ciclo de vida (TCO). A padronização é refletida nas descrições e filtros aplicados no Mapa/Memorial.

5. Rastreabilidade e transparência

- Todos os **cálculos** (seleção do conjunto central, somatório, divisão e valor final) encontram-se **explicitados** no Memorial de Cálculo por item, permitindo **verificação independente** e atendendo ao princípio da transparência.

Conclusão de vantajosidade: À luz dos dados consolidados e do método estatístico aplicado (mediana), os valores estimados são **compatíveis com os preços praticados no mercado público**, após saneamento técnico de outliers, o que **assegura economicidade, mitiga risco de sobrepreço/inexecução e atende ao interesse público**. Assim, a contratação é **vantajosa** para a Administração, nos termos do **art. 20, §3º, da Lei 14.133/2021**.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Descrição Detalhada do Objeto

A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras) para o Restaurante do Bloco O, localizado na Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, com vistas à **modernização da estrutura física e funcional do refeitório localizado no Bloco O** do Ministério da Saúde.

Os bens a serem adquiridos foram selecionados com base em critérios **técnicos, sanitários, ergonômicos e funcionais**, sendo **fundamentais para garantir a eficiência operacional** do ambiente de alimentação institucional. Essa estrutura atende não apenas servidores e colaboradores do Ministério, mas também eventuais visitantes e agentes públicos em missão institucional, sendo, portanto, **parte integrante das condições de trabalho e acolhimento adequadas no âmbito da Pasta**.

A padronização dos itens propostos — incluindo mesas e cadeiras — **visa evitar variações que comprometam a compatibilidade entre os componentes da cozinha**, bem como assegurar o cumprimento das normas de segurança alimentar, ergonomia do trabalho e sustentabilidade ambiental. Além disso, a robustez e facilidade de manutenção dos equipamentos foram consideradas, de forma a permitir seu uso contínuo, com menor custo de reposição ou paralisação por falhas.

É fundamental destacar que **descrições incompletas, genéricas ou imprecisas podem prejudicar a formação de disputa licitatória eficiente**, afastando fornecedores qualificados ou, ao contrário, atraindo proponentes que não atendem aos requisitos técnicos exigidos. Isso comprometeria a obtenção de proposta vantajosa e a própria eficácia da contratação, contrariando os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por essa razão, a descrição dos itens foi elaborada com **clareza, objetividade e precisão técnica**, incluindo atributos mínimos de desempenho, características construtivas e materiais, compatíveis com o uso institucional intensivo, **visando garantir a qualidade, a segurança sanitária e o desempenho operacional dos bens adquiridos**.

6.2. Critérios Técnicos de Seleção dos Itens

A seleção dos bens considerou critérios de:

- **sustentabilidade**, com preferência por equipamentos com menor consumo energético;
- **eficiência técnica**, com foco em desempenho e durabilidade;
- **ergonomia**, com vistas ao conforto e segurança dos operadores;
- **facilidade de manutenção e reposição de peças**, reduzindo o custo de operação;
- **garantia técnica adequada ao uso institucional**.

6.3. Avaliação das Modalidades de Licitação

Conforme a Lei nº 14.133/2021, foram avaliadas as modalidades disponíveis:

- **Concorrência**: adequada a contratações de grande vulto e maior complexidade, não recomendada neste caso por impor prazos e formalismos que dificultariam a celeridade desejada.
- **Diálogo Competitivo**: reservado a contratações complexas com solução indefinida, não se aplicando à presente aquisição de bens comuns padronizados.
- **Concurso**: direcionado a trabalhos artísticos, técnicos ou científicos, inaplicável ao caso.
- **Leilão**: destinado à alienação de bens, não aplicável.
- **Dispensa de Licitação**: inaplicável por não se tratar de hipótese legalmente prevista, nem envolver valores inferiores aos limites legais ou situação emergencial.
- **Inexigibilidade de Licitação**: descartada, pois há ampla concorrência no mercado, inexistindo fornecedor exclusivo.

6.4. Escolha da Modalidade: Pregão Eletrônico

A análise acima conduz à adoção do **pregão eletrônico**, modalidade mais adequada à contratação de bens comuns com ampla concorrência. Trata-se de procedimento mais célere, transparente e vantajoso, com possibilidade de lances sucessivos e negociação, conforme art. 6º, inciso XXVII e art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

O pregão eletrônico proporciona:

- Maior competitividade e possibilidade de lances sucessivos;
- Agilidade processual e desburocratização;
- Redução de custos e maior vantajosidade à Administração;
- Ampla participação de fornecedores nacionais.

6.5. Qualificação Técnica e Econômica

Considerando que se trata de **contratação com entrega imediata**, no valor de **R\$ 161.087,36**, recomenda-se exigir **qualificação técnica e econômico-financeira**, conforme art. 67 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

- **Qualificação Técnica**: Comprovação por atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto, em características e quantidades semelhantes. Tal exigência visa assegurar que o fornecedor possui experiência prévia, garantindo a qualidade e a tempestividade do fornecimento.
- **Qualificação Econômico-Financeira**: Será exigida a apresentação de certidão negativa de falência e recuperação judicial, bem como índice de liquidez corrente igual ou superior a 1,0, conforme §1º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação.

Essas exigências devem ser **objetivas, proporcionais e justificadas**, de forma a **não restringir indevidamente a competitividade**, mas garantir a capacidade operacional e econômico-financeira dos fornecedores.

6.6. Descrição detalhada dos itens:

Item 1 — Cadeira de madeira com assento estofado — 136 unidades
Especificação: cadeira em **madeira de lei/maciça**, espaldar anatômico, cantos levemente raiados; **assento estofado** com **espuma D-33 (espessura mínima 30 mm)** e **encosto estofado** com **espuma D-28 (espessura mínima 20 mm)**; **revestimento em curvin** impermeável (padrão **amêndoa**), costuras firmes e acabamento regular; estrutura colada/parafusada com reforço de travessas; **acabamento da madeira** com **selador + verniz poliuretano (PU) acetinado, tonalidade amêndoa**; **pés com protetores/sapatas** (antiderrapantes e niveladoras) para proteção do piso; **garantia mínima de 6 meses**; atendimento às dimensões ergonômicas usuais de refeitório (altura do assento ~ 0,45 m) e robustez adequada ao uso intensivo.

Item 2 — Mesa retangular 4 lugares 0,90 × 1,40 m — 24 unidades
Especificação: altura **0,75 m**; **tampo em MDF 25 mm** com **laminado melamínico nas duas faces** e **borda em PVC 2 mm** (proteção a líquidos e impactos); **estrutura/cavaletes e travessas em madeira maciça** (cantos levemente raiados), colada/parafusada, estável para uso em refeitório; **sapatas protetoras/niveladoras** nos apoios; **acabamento da madeira** em **PU acetinado** na **cor amêndoa**; **sem bancos acoplados**; montagem e fixações sem arestas cortantes ou rebarbas; entrega montada ou com montagem local assistida.

Item 3 — Mesa retangular 6 lugares 1,00 × 1,80 m — 06 unidades
Especificação: altura **0,75 m**; **tampo em MDF 25 mm** com **laminado melamínico nas duas faces** e **borda em PVC 2 mm**; **estrutura e travessas em madeira maciça** (substitui soluções metálicas), com **cantos levemente raiados**, colagem e parafusos ocultos, rigidez compatível com 6 assentos; **sapatas protetoras/niveladoras**; **acabamento da madeira** em **PU acetinado – cor amêndoa**; **sem bancos acoplados**; entrega com montagem local e conferência dimensional. (**mesa de refeitório, sem bancos acoplados**).

Item 4 — Mesa redonda 2 lugares 0,70 m (pé único) — 05 unidades
Especificação: **diâmetro 0,70 m**; altura **0,75 m**; **pé único e base em madeira maciça** (coluna e base dimensionadas para estabilidade, com raio /diâmetro de base adequado ao diâmetro do tampo); **tampo em MDF 25 mm** com **laminado melamínico nas duas faces** e **borda PVC 2 mm**; **sapatas protetoras/niveladoras** sob a base; **acabamento em PU acetinado – cor amêndoa**; montagem local. (**mesa de refeitório/mesa copa, sem bancos acoplados**).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A estimativa de aquisição contempla 4 categorias de mobiliários, conforme levantamento de demanda realizado pela CGINFRA.
- 7.2. A definição das quantidades levou em conta critérios como capacidade operacional do refeitório e fluxo diário de refeições, conforme item 2.1. do presente Estudo.
- 7.3. Os **quantitativos de itens foram definidos conforme lista de materiais fornecida pela CGFISC**, a partir da **análise da planta baixa do refeitório anexa aos autos**, considerando a **área útil disponível, o layout da cozinha e a lógica de circulação de insumos, preparo, cocção, distribuição e higienização**, observando princípios de ergonomia e segurança alimentar.
- 7.4. Segue abaixo quadro-resumo com os valores medianos apurados:

Planilha de Itens e Valores Atualizados

Nº	Item	Especificações	Quant.	CATMAT	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cadeira de madeira c/ assento estofado	Madeira de lei/maciça; espaldar anatômico; assento estofado espuma D-33 (≥30 mm) , curvin impermeável ; acabamento PU acetinado ; pés com protetores	136	469172	785,39	106.813,04
2	Mesa retangular 4 lugares 0,90 × 1,40 m	Altura 0,75 m; tampo MDF 25 mm + laminado melamínico (duas faces) + borda PVC 2 mm; estrutura em madeira maciça; sem bancos acoplados ; sapatas niveladoras	24	611700	1.379,50	33.108,00
3	Mesa retangular 6 lugares 1,00 × 1,80 m	Altura 0,75 m; tampo MDF 25 mm + laminado + borda PVC 2 mm; estrutura em madeira maciça ; sapatas niveladoras	6	481341	2.793,97	16.763,82
4	Mesa redonda 2 lugares Ø 0,70 m (pé único)	Altura 0,75 m; tampo MDF 25 mm + laminado + borda PVC 2 mm; pé único /base em madeira maciça ; sapatas niveladoras	5	620731	880,50	4.402,50

Total da contratação: R\$ 161.087,36

7.5. Da Interdependência com Outras Contratações

Foi realizada a análise da **possível interdependência com outras contratações em andamento ou planejadas no âmbito do Ministério da Saúde**, conforme previsto na etapa de planejamento do ciclo da contratação.

Contudo, **optou-se pela condução do processo de forma autônoma, sem vinculação a contratações correlatas**, pelas seguintes razões técnicas:

- Os itens objetos desta contratação possuem **natureza variável**, sendo dimensionados **especificamente para o layout e a funcionalidade da cozinha do refeitório do Bloco O**;
- A tentativa de consolidação com outras unidades ou processos poderia **engessar o procedimento licitatório**, impondo padronizações excessivamente rígidas ou não compatíveis com as particularidades locais, o que **afetaria a competitividade e a aderência técnica das propostas**;
- Ainda, a heterogeneidade entre as demandas das diversas unidades administrativas inviabilizaria **economia de escala real**, pois os fornecedores tenderiam a modular suas propostas conforme o item mais oneroso ou mais complexo, **prejudicando a vantagem da contratação específica**;
- Por fim, o caráter **urgente e individualizado da necessidade** — referente à operacionalização da cozinha institucional do Bloco O — justifica o **tratamento isolado** deste processo, **sem prejuízo da análise conjunta em futuras contratações similares**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 161.087,36

8.1. Com base na pesquisa de preços realizada, utilizando a metodologia da **mediana dos valores coletados**, foi estabelecido o preço estimado para a aquisição dos equipamentos em **R\$ R\$ 161.087,36 (cento e sessenta e um mil e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A aquisição será realizada com **parcelamento por itens**, com vistas a ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa. O parcelamento observará **diretrizes de padronização mínima** (medidas, interfaces, acabamentos e requisitos de desempenho) para assegurar **compatibilidade e coerência visual** com o projeto/layout.

9.2. A padronização será garantida por **especificações de desempenho** e por **padrões cromáticos e de acabamento** definidos no projeto, permitindo a participação de múltiplas marcas e modelos que atendam às mesmas interfaces e requisitos técnicos. Dessa forma, evita-se incompatibilidade entre componentes e preserva-se a uniformidade estética, sem restringir a competição.

9.3. O parcelamento possibilita **condições comerciais mais competitivas por item/família**, bem como **cronogramas de entrega e instalação coordenados**. Quando tecnicamente recomendável, poderão ser previstos **lotes agrupados** para itens que exijam comissionamento conjunto, mantendo-se, contudo, a disputa por parcelas independentes sempre que isso trouxer ganhos de economicidade. A gestão de riscos é favorecida pela **redução da dependência de um único fornecedor** e pela possibilidade de substituições pontuais sem afetar o conjunto.

9.4. Do ponto de vista do planejamento e do ciclo de vida (TCO), o parcelamento facilita **reposição futura, gestão de garantias e logística de sobressalentes** por família de produtos, mantendo documentação técnica comum (manuais, procedimentos e treinamentos) baseada nas exigências de desempenho. As especificações permanecem **abertas e não direcionadas**, assegurando ampla participação de fornecedores aptos a atender **integralmente aos padrões técnicos estabelecidos**, preservando a economicidade, a eficiência do processo e a continuidade operacional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A aquisição faz parte da estratégia de modernização da infraestrutura do Ministério da Saúde e está alinhada às iniciativas de melhoria das condições de trabalho e alimentação dos servidores. No entanto, **não possui contratações interdependentes**, podendo ser executada de forma independente sem prejuízo às demais ações do órgão.

10.2. Embora a aquisição dos equipamentos esteja inserida no contexto de aprimoramento da infraestrutura do refeitório do Bloco O, ela não depende de obras complementares ou de contratações adicionais para sua implementação. A entrega dos itens poderão ser realizadas de maneira autônoma, garantindo a imediata operacionalização do espaço com maior eficiência e adequação às normas vigentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.3. A presente contratação se alinha com a missão, visão e valores institucionais do órgão, na medida que possibilitará aos servidores e colaboradores deste Ministério da Saúde uma maior satisfação quanto aos serviços oferecidos e prestados no órgão:

É função do dispor de Missão, Visão e Valores Institucionais - Ministério da Saúde condições para a proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida ao brasileiro.

Promover a saúde e o bem estar de todos, por meio da formulação e

I – Missão: implementação de políticas públicas de saúde, pautando-se pela universalidade, integralidade e equidade; Sistema de Saúde Público efetivo e reconhecido por todos;

II – Visão: Inovação, Comprometimento, Empatia, Transparência,

III – Valores Institucionais: Ética, Eficiência e efetividade, Sinergia e Sustentabilidade; Mais saúde para a população. Mais futuro para o Brasil.

11.4. A função do Ministério da Saúde - MS é dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde. Assim, o MS possui o desafio de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que esse direito esteja ao alcance de toda a população brasileira.

11.5. Por intermédio meio dos seus agentes públicos o Ministério da Saúde concretiza sua atividade fim. A contratação dos serviços descritos neste estudo possibilita um ambiente seguro, organizado e saudável dos edifícios deste MS, viabilizando a continuidade das ações de políticas públicas na área da saúde, serviço essencial do Governo Federal. É dever do Estado manter as atividades, direta ou indiretamente, consideradas como essenciais e imprescindíveis à coletividade, como a saúde, que no art. 6º, da Constituição Federal de 1988, é definida como um direito social.

11.6. Outrossim, o objeto da contratação encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico Institucional do Ministério da Saúde para o período de 2023 a 2027, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2024/2027), a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil (EFD 2020-2031) e o Plano Nacional de Saúde(PNS 2024/2027), aprovado pela Portaria GM /MS nº 307, de 22 de fevereiro de 2021.

11.7. A contratação em questão não é uma atividade primária do Plano Nacional de Saúde - PNS, nem de políticas públicas, mas é uma atividade acessória. Por se tratar de um serviço essencial ao funcionamento e harmonia institucional do órgão, a presente contratação é vital para a realização de todas as metas e objetivos previstos para o Ministério da Saúde.

11.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000037/2025;

Data de publicação no PNCP: 15/05/2024;

Id do item no PCA: 1448; 1449; 1450; 1451

Classe/Grupo: 7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO; 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS; 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSO E ACESSÓRIOS; 7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO.

Identificador da Futura Contratação: 250110-442/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios a serem alcançados em termos de eficácia

12.1. Com a aquisição de **mesas e cadeiras** adequadas ao fluxo e ao layout do restaurante do Bloco O, busca-se **ofertar mobiliário funcional, seguro e confortável**, compatível com as dimensões dos ambientes e com as normas aplicáveis. A padronização do mobiliário favorece **ocupação ordenada das áreas**, circulação sem barreiras e **melhor experiência do usuário** durante as refeições.

Benefícios a serem alcançados em termos de eficiência

12.2. O mobiliário padronizado e dimensionado para o público-alvo permite **maior rotatividade de lugares** e organização das fileiras, reduzindo gargalos no horário de pico. Materiais de **fácil limpeza e alta resistência** diminuem o tempo de higienização entre usos, otimizando a operação diária e **minimizando paradas do salão**.

Benefícios a serem alcançados em termos de efetividade

12.3. A disponibilidade de assentos suficientes, com **ergonomia adequada** e distribuição por tipos (mesas de 2, 4 e 6 lugares, conforme layout), aumenta a **taxa de atendimento no próprio MS**, reduzindo deslocamentos externos para alimentação e **elevando a adesão ao serviço**. Isso contribui para **maior satisfação dos usuários** e uso contínuo do restaurante.

Benefícios de economicidade

12.4. A padronização de mesas e cadeiras reduz **custos de manutenção e reposição**, simplifica aquisições futuras (itens compatíveis e intercambiáveis) e **diminui perdas por incompatibilidade**. Superfícies resistentes a riscos/umidade e estruturas com proteção de piso prolongam a vida útil, **reduzindo o custo total de propriedade**. Ao manter servidores no local para as refeições, há **ganho indireto de produtividade** pela redução de tempo de deslocamento.

Benefícios adicionais específicos do mobiliário

- **Padronização e modernização do salão** (coerência estética e técnica com o layout aprovado).
- **Ergonomia e segurança:** alturas e apoios compatíveis; estabilidade estrutural; quinas suavizadas; acabamentos não tóxicos.
- **Durabilidade e manutenção simplificada:** materiais de alta resistência, limpeza rápida e reposição facilitada de componentes (pés, sapatas, feltros).
- **Atendimento a requisitos sanitários e de conforto:** superfícies lisas e laváveis, **redução de ruído** por sapatas/feltros, organização de fluxos.
- **Acessibilidade e inclusão:** disposição que assegure circulação, áreas de giro e **lugares acessíveis** conforme o layout.
- **Flexibilidade de arranjo:** mix de mesas (2/4/6 lugares) para adequar o salão a diferentes demandas e picos.
- **Sustentabilidade e eficiência:** preferência por materiais duráveis e de fácil manutenção; possibilidade de origem **certificada** para componentes de madeira e uso racional de recursos pela maior vida útil.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há, no presente momento, providências a serem adotadas, por inexistirem ajustes estruturais, operacionais ou de capacitação necessários para o regular andamento da contratação e sua fiscalização. Consequentemente, a inclusão de risco específico no Mapa de Riscos, por essa causa, não se aplica. Registra-se, ademais, que o Mapa de Riscos já contempla previsão correlata ao cenário em questão, cobrindo eventual necessidade futura de adequações prévias.

Classificação da Informação – Lei nº 12.527/2011

13.2. Nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, **este documento é classificado como "informação de acesso público"**, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses legais de restrição de acesso.

13.3. A classificação como pública decorre da natureza do conteúdo aqui tratado, que se refere a planejamento, estudos técnicos e justificativas administrativas para fins de contratação pública. Tais informações se destinam ao interesse público, especialmente no que tange à **transparência da gestão pública, ao controle social e à observância dos princípios da publicidade e da eficiência** na Administração Pública, conforme previsto nos arts. 3º e 7º da referida lei.

13.4. Não há, neste documento, informações que comprometam a segurança da sociedade ou do Estado, tampouco dados pessoais ou informações sigilosas protegidas por outras legislações específicas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O impacto ambiental é resultado de qualquer modificação, positiva ou negativa, que é causada pela ação do homem no meio ambiente. Tais impactos como o descarte incorreto de vasilhames, plásticos, resíduos e outros podem causar a degradação do solo, poluição dos rios e do ar, destruição da flora e fauna. Para diminuir os efeitos causados no meio ambiente é preciso implantar políticas de proteção ambiental e promover ações que tragam como resultado a sustentabilidade ambiental, como por exemplo, o consumo consciente de energia elétrica e água potável, minimizar a geração de resíduos sólidos, destinação correta do óleo gerado durante o preparo das refeições, separação correta de resíduos orgânicos e secos com a correta destinação desses cooperativas regularizadas responsáveis pelo tratamento dos resíduos.

14.2. Nas contratações públicas as ações e soluções sustentáveis buscam integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo, com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos.

14.3. De modo que, a promoção de ações nos processos de contratações visam contribuir para reduzir impactos ambientais, permitindo, assim, o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio de contratos que ofereçam maior benefícios para o meio ambiente e sociedade.

14.4. Segundo Relatório Técnico PRFP - 052/2017, Eletrobrás, é fato estilizado que programas de eficiência energética possuem impacto positivo sobre o meio ambiente ao reduzir a demanda por recursos naturais. Seguindo essa direção, a elevação da busca por equipamentos com padrões de eficiência no consumo de energia elétrica aprimora os resultados em termos de impacto sobre o meio ambiente, permitindo um consumo mais sustentável e reduzindo a demanda relativa por energia elétrica.

14.5. A preocupação com os efeitos do aquecimento global e com as consequentes mudanças climáticas constitui importante justificativa de contratações que favoreçam eficiência energética. Esta é uma solução econômica, eficaz e rápida para minimizar impactos ambientais adversos, acarretados pelo consumo de energia elétrica e reduzir emissões de dióxido de carbono (CO₂).

14.6. Considerando que a presente contratação contempla critérios sustentáveis, conforme previsto no Guia de Licitações Sustentáveis da AGU e no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010, da SLTI/MPOG, conclui-se que os benefícios ambientais diretos e indiretos desta contratação demonstram uma busca contínua pelo aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade e a sustentabilidade do planeta.

14.7. É importante atentar-se às diretrizes estabelecidas no item número 5 e 6 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável o prosseguimento do Processo SEI nº 25000.164919/2025-18, que trata da aquisição, entrega e montagem de mesas e cadeiras para o restaurante e áreas de convivência do Bloco O do Ministério da Saúde.

A necessidade é formalmente caracterizada pela CGINFRA/DIPRO, com base no layout físico do Bloco O, que define quantitativos e distribuição dos assentos, não havendo superdimensionamento. As especificações técnicas mínimas (materiais, acabamento padrão, dimensões, exigência de amostras e montagem local) já estão consolidadas em nível suficiente para subsidiar o Termo de Referência e a fiscalização futura.

Consta nos autos Nota Crítica de Preços emitida pela COMAP, elaborada com pesquisa em bases oficiais (Compras.gov.br, Painel de Preços, Banco de Preços) e tentativas de coleta junto a fornecedores, resultando em valor estimado global de R\$ 161.087,36 (cento e sessenta e um mil, oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a IN SEGES/ME nº 65/2021.

Assim, estão presentes: (i) necessidade administrativa clara; (ii) aderência física ao espaço em implantação; (iii) base de preços registrada; e (iv) responsabilidade técnica definida entre CGINFRA e COMAP. Dessa forma, fica autorizada a continuidade das etapas de planejamento (ETP, TR, mapa de riscos e estratégia de contratação) no âmbito do processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THAIS MARIA DAN RAMOS

Integrante da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 13/11/2025 às 09:14:41.

LUCINEIDE CAMILO DA COSTA

Integrante da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 12/11/2025 às 16:44:55.

ANDREA ALVES DE ARAUJO

Integrante da Equipe de Licitação



Assinou eletronicamente em 12/11/2025 às 16:39:00.